



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Bahia Pesca S.A.

ATO Nº 002/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA BAHIA PESCA no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 30 do Estatuto Social.

CONSIDERANDO que o inciso IX, do artigo 30 do Estatuto Social da Bahia Pesca S/A permite que o Diretor-Presidente delegue quaisquer atribuições de sua competência.

CONSIDERANDO que o Estatuto Social da Bahia Pesca S/A, no seu art. 40, determina que seja criado o Comitê de Elegibilidade.

CONSIDERANDO que a composição e competência do referido Comitê estão dispostos nos arts. 41 e 42 supramencionado Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Elegibilidade da Bahia Pesca S/A, conforme preconizado no art. 40 do seu Estatuto Social.

Art. 2º - Para fins de integrar o Comitê de que trata o artigo primeiro do presente ato, ficam nomeados os servidores:

- Marcos Antônio Machado da Rocha - Matrícula nº 35000291;
- Luzia de Almeida e Almeida - Matrícula nº 32000068
- Tarciso Henrique Oliveira Sant'ana - Matrícula nº 32010545

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Publique-se, cumpra-se.

Salvador, 09 de abril de 2026.

JOSÉ GEORGE SANTANA DA HORA JÚNIOR

Diretor-Presidente

Bahia Pesca S/A



Documento assinado eletronicamente por **Jose George Santana da Hora Junior, Diretor Presidente**, em 09/04/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00137191288** e o código CRC **71C852B5**.
